



## AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2022

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado da licitação, referente ao processo nº 2022.0000.601.2243 do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do Colégio Estadual Antônio Alves Fortes, em Aparecida de Goiânia-GO. **Empresa Vencedora: Souza Miranda Construções Ltda-ME, CNPJ: 08.887.405/0001-03, no valor de R\$ 3.349.694,86.** Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do Art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo **de 05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado, ou pelos Telefones: (62) 3220-9570 e E-mail: [licitacao@seduc.go.gov.br](mailto:licitacao@seduc.go.gov.br).

Goiânia, 25 de agosto de 2022

**Alessandra Batista Lago**  
Gerente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital da CHAMADA PÚBLICA - 2º Semestre**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, nas datas e horários abaixo:

Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE ESCOLAR	DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2022	DATA SESSÃO 2022
02	202200006042337	Catalão	Anice C. Pedreiro	26/08 até 8h59 de 20/09	20/09 às 9h
03	202200006063232	Minaçu	Antonio A. Ferreira	26/08 até 8h59 de 19/09	19/09 às 9h
04	202200006035258	Rubiataba	Oscar Campos		

Os Editais poderão ser acompanhados e retirados: <https://site.educacao.go.gov.br/licitacoes/>. Informações nas Unidades Escolares.

Alessandra Batista Lago  
Gerente de Licitação

Protocolo 326023

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida Nº 212, Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública nas Unidades Escolares, o procedimento licitatório na data e horário abaixo:

Nº EDITAL 2022	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA ENVIO PROPOSTA COMPRASNET	DATA SESSÃO 2022
01	202200006053797	Inhumas	Walter B. Borges	26/08 até 9h59min de 09/09	09/09 às 10h

Tipo da Licitação: **Menor preço por lote**. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Retire e acompanhe o Edital no site: [www.seduc.go.gov.br](http://www.seduc.go.gov.br) e [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br). Maiores informações, entrar em contato com a Unidade Escolar e a Gerência de Licitação **62.3220-9571**.

Alessandra Batista Lago  
Gerente de Licitação

Protocolo 326026

#### AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2022

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado da licitação, referente ao processo nº 2022.0000.601.4118 do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do Colégio Estadual Pedro Neca do município de Aparecida de Goiânia - GO. **Empresa Vencedora: RL Dantas Empresarial Ltda-ME, CNPJ: 21.699.796/0001-92, com oferta no valor de R\$ 4.349.891,15.** Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do Art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado, ou pelos Telefones: (62) 3220-9570 e E-mail: [licitacao@seduc.go.gov.br](mailto:licitacao@seduc.go.gov.br).

Goiânia, 25 de agosto de 2022.

Alessandra Batista Lago  
Gerente de Licitação

Protocolo 325956

#### AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2022

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado da licitação, referente ao processo nº 2022.0000.601.3768 do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do Colégio Estadual João Barbosa Reis do município de Aparecida de Goiânia-GO. **Empresa Vencedora: RL Dantas Empresarial Ltda-ME, CNPJ: 21.699.796/0001-92, com oferta no valor de R\$ 5.717.656,57.** Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do Art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado, ou pelos Telefones: (62) 3220-9570 e E-mail: [licitacao@seduc.go.gov.br](mailto:licitacao@seduc.go.gov.br).

Goiânia, 25 de agosto de 2022.

Alessandra Batista Lago  
Gerente de Licitação

Protocolo 325957

#### AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2022

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado da licitação, referente ao processo nº 2022.0000.601.2243 do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do Colégio Estadual Antônio Alves Fortes, em Aparecida de Goiânia-GO. **Empresa Vencedora: Souza Miranda Construções Ltda-ME, CNPJ: 08.887.405/0001-03, no valor de R\$ 3.349.694,86.** Em respeito aos Princípios do



Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do Art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado, ou pelos Telefones: (62) 3220-9570 e E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 25 de agosto de 2022  
**Alessandra Batista Lago**  
Gerente de Licitação

Protocolo 325958

### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 089/2022

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado de julgamento da documentação da habilitação, referente ao processo 2022.0000.600.7670, do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Global; **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de Ampliação e Reforma do Colégio Estadual Vital de Oliveira, no município de Santa Helena de Goiás-GO. Empresas **HABILITADAS:** 1- JL Construtora e Serviços Ltda, CNPJ: 39.503.527/0001-74; 2- Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62; 3- Actum Engenharia Eireli-EPP, CNPJ: 28.539.935/0001-60 e 4- Comércio e Serviços LEV Ltda, CNPJ: 30.148.905/0001-74. Empresas **INABILITADAS:** 1- Excel Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 37.301.317/0001-78, infringiu o item 5.5.3 e Anexo I do Edital; 2- Fortal Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 09.530.428/0001-10, feriu o item 5.1 do Edital e 3- Leyzer Projeto Construir Eireli, CNPJ: 38.089.985/0001-46, descumpriu o item 3.1.1 do Edital. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 25 de agosto de 2022.  
**Alessandra Batista Lago**  
Gerente de Licitação

Protocolo 326082

### Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

#### Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

Extrato de Portaria nº. 66/2022 - SSP - Processo nº. 202100007076876 - O Gerente de Gestão e Finanças, no uso de suas atribuições, RESOLVE: **Art. 1º Designar** o servidor público **VINÍCIUS NOGUEIRA RODRIGUES**, com inscrição no **CPF sob nº 023.674.071-77**, Escrivão de Polícia Civil da Classe Especial como **Gestor do Contrato nº 131/2021 - SSP (000025240294)**, firmado por intermédio da Secretaria Estado da Segurança Pública - SSP/GO, e a empresa **FABRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.P.A**, com inscrição no **CNPJ nº 01.541.040/174**, cujo objeto é aquisição de pistolas semiautomáticas calibre 9x19mm com 4 (quatro) carregadores e 1 uma maleta para a Polícia Civil do Estado de Goiás, pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses. **Art. 2º Designar** o servidor público **FABRIZIO JOSÉ SANTOS DE CARVALHO**, com inscrição no CPF nº918.145.881-91, ocupante do cargo de Agente de Polícia da 1ª classe, do quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil, para exercer a função de **Gestor Substituto** do presente contrato. **Art. 3º O servidor público FABRIZIO JOSÉ SANTOS DE CARVALHO**, também fica designada como **Fiscal do Contrato supracitado**. **Art. 4º** Os servidores designados exercerão as funções de Gestor e Fiscal do Contrato durante o período em que o ajuste estiver vigente. **Art. 5º** Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o **Gestor** ora designado deverá: a) fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução dos contratos, competindo-lhe o previsto no art. 52 da Lei 17.928/12; b) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução; c)

transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior; d) dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual; e) adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato; f) promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos; g) manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato; h) verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado; i) esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas; j) acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato; k) manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias; l) manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias; m) observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade; n) fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias. **Art. 6º** Estabelecer que compete ao Gestor Substituto ora designado desempenhar todas as atribuições definidas nesta Portaria e repassadas a Gestora Titular, quando dos impedimentos e dos afastamentos deste. Parágrafo único. Cabe, ainda, ao Gestor Substituto auxiliar o Gestor Titular no exercício das funções concernentes à gestão do ajuste. **Art. 7º** Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor designado como **Fiscal** deverá: a) garantir a correta destinação dos bens constantes nos contratos; b) fiscalizar o Contrato quanto às especificações e aos aspectos técnicos; c) conferir, receber e assinar os termos de entrega e de responsabilidade dos objetos constantes nos contratos; d) auxiliar o gestor, acompanhando a execução de maneira mais próxima do contratado; e) zelar para que o objetivo da contratação seja plenamente atingido. f) verificar a correta execução do objeto do contrato, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, ou, conforme o caso, para orientar as autoridades competentes acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual. **Art. 8º** O atesto da execução do objeto contratado deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável, conforme estabelecido §1º e §2º do Art. 4º do Decreto Estadual nº 9.443/2019: a) O registro da despesa liquidada no sistema SiofiNet deverá ser realizado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a partir do atesto da execução do objeto contratado. b) O não cumprimento dos prazos previstos neste artigo deverá ser devidamente justificado pelo servidor responsável, com aprovação da chefia imediata. **Art. 9º** Determinar que o **Gestor** ora designado apresente ao Gerente de Gestão e Finanças desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste, o qual deverá conter: a) descrição circunstanciada da execução do contrato; b) eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; c) as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; d) a necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções. e) apresentar a Gerência de Gestão e Finanças todas as informações necessárias para o auxílio de prestação de contas do Convênio em questão, incluindo Termos de responsabilidade, relatório fotográfico e relatório de entrega e execução. Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas



SEAD
Secretaria de Estado da Administração
Edital
A Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando que se trata de caso de interessado(s) com domicílio(s) indefinido(s) ou desconhecido(s), ou em que não foi possível a entrega dos documentos e a notificação oficial, pessoalmente, através do Correio ou por outros meios de transmissão previstos na legislação, NOTIFICA o sr. Antônio Luciano Batista de Lucena, ex-prefeito do Município de Barro Alto -GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 111.402.108-31, com a finalidade de informar a instauração de Tomada de Contas Especial nº 201400005015183, referente ao Convênio nº 048/2008, para que apresente defesa em 10 dias ou efetue o pagamento do débito atualizado no valor de R\$ 37.608,74. Visando dirimir quaisquer dúvidas e/ou receber informações adicionais quanto ao assunto, o(a) notificado(a) deverá se dirigir à Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 7º Andar, Ala Leste, Setor Sul - Goiânia-GO - CEP 74.015-908, endereço eletrônico ctce.sead@goias.gov.br, ou ainda, buscar informações pelo telefone (62) 3201-5783. Publique-se. Leticia Leão A. Vilela Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial da SEAD

DECRETO FUNDACIONAL Nº 380, DE 25 DE AGOSTO DE 2022. Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado - Edital 005/2022 e dá outras providências. A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros - FIMES, Profª. M. Juliene Rezende Cunha, no uso de suas atribuições legais em vigor DECRETA: Art. 1º A homologação, para que surta seus efeitos legais, do resultado do processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, promovido nos termos do Edital n.º 005/2022, conforme relação dos aprovados abaixo:

Table with 5 columns: Vaga, Candidato(a), Nota da Prova Objetiva, Nota da Prova de Títulos, Resultado, Classificação. Rows include THIAGO OLIVEIRA COSTA, DOUGLAS FERRARI DE OLIVEIRA, JANAINA RIBEIRO ALMEIDA, BRUNO DEBONA SOUTO, BRUNA ARAUJO LUSTOSA VIEIRA, MARAZZA OLIVEIRA CARRIJO, DENIZE SILVA BRAZIL, GILMAR ARANTES ATAIDE JUNIOR, JOSE CARLOS CRUVINEL JUNIOR, NIVALDA DA COSTA NUNES, WALAN NELSON SOUZA MIRANDA, KETHLYN CARVALHO DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (25/08/2022). JULIENE REZENDE CUNHA DIRETORA GERAL

Classificados pago é coisa do passado. CLASSIDE

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A APROVADO NA 118ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2022, NIRE 523000098-0 E CNPJ 01.274.240/0001-47. TÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ESTABELECIMENTO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO. Capítulo I - Denominação. Art. 1º A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A, adiante denominada AGEHAB, uma sociedade por ações, de economia mista, integrante da administração indireta do Estado de Goiás, sucedânea da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE GOIÁS - COHAB-GO, criada na forma do Decreto-Lei Estadual nº 226, de 03 de julho de 1970 e Lei Municipal de Goiânia nº 4.652, de 29 de dezembro de 1972, transformada na Agência Goiana de Habitação, através da Lei Estadual nº 13.532, de 15 de outubro de 1999, sendo credenciada para administrar a carteira habitacional pertencente ao Estado de Goiás e, subordinada ao controle acionário do Governo de Goiás, se regerá pelo presente Estatuto Social, pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e pelo Decreto Estadual nº 9.402, de 07 de fevereiro de 2019. §1º - A AGEHAB é uma sociedade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, jurisdição local, à Secretaria-Geral da Governadoria, em conformidade com o 20.491, de 25 de junho de 2019 e posteriores alterações; §2º - A Agência Goiana de Habitação S/A, classificada como Empresa Estatal Dependente, conforme artigo 2º da Lei Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, por receber Subvenção Econômica do governo do Estado de Goiás, de acordo com a Lei Ordinária Estadual nº 20.733, de 17 de janeiro de 2020, passou a integrar o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado de Goiás, a partir do exercício de 2021. Certifico que o extrato acima transcrito é cópia fiel da íntegra do Estatuto Social aprovado pela 118ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2022, cuja ata encontra-se arquivada na JUCEG de 2022, sob o nº 20221279857 e a íntegra do documento encontra-se disponível na página da AGEHAB na rede mundial de computadores (http://www.agehab.go.gov.br/). JOÃO VÍNICIUS MARZASO FREIRE Gerente da Secretaria-Geral da AGEHAB

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2022 O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado da licitação, referente ao processo nº 2022.0000.601.2243 do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por preço Global. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do Colégio Estadual Antônio Alves Fortes, em Aparecida de Goiânia-GO. Empresa Vencedora: Souza Miranda Construções Ltda-ME, CNPJ: 08.887.405/0001-03, no valor de R\$ 3.349.694,86. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do Art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado, ou pelos Telefones: (62) 3220-9570 e E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br Goiânia, 25 de agosto de 2022. Alessandra Batista Lago Gerente de Licitação

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022 O Município de Trindade - GO, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022, através do processo nº 14407/2022, tipo menor preço por item, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LICENÇA, ASSESSORIA E SUPORTE DE ACESSO AO SISTEMA DE SOFTWARE DA AUTODESK AUTOCAD E ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION COLLECTION IC COMMERCIAL NEW SUBSCRIPTION, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, cujo o resultado assim se mostrou: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 66.582.784/0001-11, vencedora dos itens nº 01 e 02 perfazendo o valor global de R\$ 661.500,00 (seiscentos e sessenta e um mil e quinhentos reais). Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002. O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93. Maiores informações na sede da Prefeitura - Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br. TRINDADE-GO, 25 de agosto de 2022. JOÃO VÍNICIUS MARZASO FREIRE Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL 035/2022 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL O MUNICÍPIO DE CAMPINACU-GO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, a todos interessados em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 035/2022, publicado no DOE/GO Nº 23.859, no jornal DIÁRIO DO ESTADO e site oficial do município veiculado no dia 16 de agosto de 2022. Após questionamentos quanto ao prazo de entrega e exigência no dispositivo de habilitação deste certame, Esta administração opta por retificar o edital supracitado e remarca a data de ocorrência da sessão para o dia 09 de setembro de 2022 às 08h30min. Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital RETIFICADO pelo site oficial do município: www.campinacu.go.gov.br, e telefone (62) 3377-3287. CAMPINACU-GO 25 de agosto de 2022. WENDELL JUNIOR DA COSTA RIBEIRO PREGOIEIRO HABILITADO

PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE GOIÁS - GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 O Município de Monte Alegre de Goiás - GO, torna público que no dia 12/09/22 às 10:00h, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, para aquisição de uma patrulha agrícola (trator agrícola com kit de implementos agrícolas) para o Município de Monte Alegre de Goiás - GO, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras informações na sede Praça Matriz, nº 01, Centro-Monte Alegre - GO, Fone: (62)3457-1231, prefeitura@montealegre.go.gov.br, horário das 08:00h às 12:00h, e das 14:00h às 17:00h. Monte Alegre de Goiás - GO, 25 de agosto de 2022. Hamblson Costa de Alencar - Pregoeiro.

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado da licitação, referente ao processo nº 2022.0000.601.4118 do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por preço Global. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do Colégio Estadual Pedro Neca do município de Aparecida de Goiânia - GO. Empresa Vencedora: RL Dantas Empresarial Ltda-ME, CNPJ: 21.699.796/0001-92, com oferta no valor de R\$ 4.349.891,15. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do Art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado, ou pelos Telefones: (62) 3220-9570 e E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br. Goiânia, 25 de agosto de 2022. Alessandra Batista Lago Gerente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2022 O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado da licitação, referente ao processo nº 2022.0000.601.3768 do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por preço Global. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do Colégio Estadual João Barbosa Reis do município de Aparecida de Goiânia-GO. Empresa Vencedora: RL Dantas Empresarial Ltda-ME, CNPJ: 21.699.796/0001-92, com oferta no valor de R\$ 5.717.656,57. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do Art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado, ou pelos Telefones: (62) 3220-9570 e E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br. Goiânia, 25 de agosto de 2022. Alessandra Batista Lago Gerente de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO (Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93) FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/2020, nos termos do Procedimento Licitatório de Pregão Eletrônico n.º 002/2022, Processo n.º 1396/2022. Contrato nº: 108/2022. CONTRATANTE: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HIDROLINA-GO. CONTRATADA: CED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI. OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de atenção especializada em saúde do Município de Hidrolina-GO, conforme proposta nº: 13844.517000/1200-02. VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da sua assinatura 28/07/2022 até 31 de dezembro de 2022. FORMA DE PAGAMENTO: mediante apresentação das notas fiscais, após a entrega dos equipamentos. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0227.05.01.010.0302.0210.2.097.44905200.1.14.000 através de Recurso Federal DATAASSINATURA: 28/07/2022. HIDROLINA-GO, 25 de julho de 2022. MIRELLA LORENA MARQUES Gestora FMS

MINUTA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 O Município de HEITORAI-GO, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", para o dia 09/09/2022, às 13:00, no portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. Contratação de empresa para o fornecimento de um Trator Agrícola e Implementos (Carreta e Grade Aradora), novos, Convênio nº 924731/2021, PROCESSO Nº 54000.1366/2021-79 - INCRFA, que será regida pela Lei Federal 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações Decreto Federal 10.024 de 20/09/2019, aplicando-se pela Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais específicas ações e condições neste Edital e seus anexos, que poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Heitorai/GO, aos 25 de agosto de 2022; Valmir Batista dos Santos, Pregoeiro, e informações pelo fone 62 - 33463123 e mail: prefeiturahetorai@gmail.com.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO (Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93) FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/2020, nos termos do Procedimento Licitatório de Pregão Eletrônico n.º 002/2022, Processo n.º 1396/2022. Contrato nº: 109/2022. CONTRATANTE: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HIDROLINA-GO. CONTRATADA: RS COMERCIO E CONSULTORIA E TECNOLOGIA EM SEGURANCA EIRELI. OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de atenção especializada em saúde do Município de Hidrolina-GO, conforme proposta nº: 13844.517000/1200-02. VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da sua assinatura 28/07/2022 até 31 de dezembro de 2022. FORMA DE PAGAMENTO: mediante apresentação das notas fiscais, após a entrega dos equipamentos. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0227.05.01.010.0302.0210.2.097.44905200.1.14.000 através de Recurso Federal DATAASSINATURA: 28/07/2022. HIDROLINA-GO, 25 de julho de 2022. MIRELLA LORENA MARQUES Gestora FMS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO (Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93) FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/2020, nos termos do Procedimento Licitatório de Pregão Eletrônico n.º 002/2022, Processo n.º 1396/2022. Contrato nº: 112/2022. CONTRATANTE: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HIDROLINA-GO. CONTRATADA: AVELAR MEDICAL LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de atenção especializada em saúde do Município de Hidrolina-GO, conforme proposta nº: 13844.517000/1200-02. VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da sua assinatura 28/07/2022 até 31 de dezembro de 2022. FORMA DE PAGAMENTO: mediante apresentação das notas fiscais, após a entrega dos equipamentos. VALOR DO CONTRATO: R\$ 926,62 (novecentos e seis reais e sessenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0227.05.01.010.0302.0210.2.097.44905200.1.14.000 através de Recurso Federal DATAASSINATURA: 28/07/2022. Hidrolina-GO, 25 de julho de 2022. MIRELLA LORENA MARQUES Gestora FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 PROCESSO Nº 5141/2022 A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação que aconteceria no dia 06 de setembro de 2022, às 08h00min, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5ª no 594 centro, Bonfinópolis - GO, TOMADA DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO (REGIME DE EMPREITA GLOBAL) Nº 002/2022, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ, SITUADA NO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS-GOIAS, COM RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL DE ACORDO COM O DESCRITO NO PROJETO E DEMAIS ARQUIVOS E EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DESTA EDITAL ESTÁ ADIADA, por motivos de ter sido encontrados vícios no Edital, cujos mesmos serão sanados pela administração e republicado em momento oportuno o mais breve possível. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 12h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licit@bonfinopolis@gmail.com Bonfinópolis-GO 26 de agosto de 2022. Eric Douglas de Oliveira-Presidente da CPL